



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESSES

EDITAL Nº 193/2012

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, no uso das competências conferidas pelo disposto na alínea v) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e para os efeitos do artigo 91º e de acordo com o disposto na alínea e) nº2 do artigo 53º do diploma legal atrás citado, que a Assembleia Municipal em sua reunião da Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2012, deliberou aprovar, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 13 de setembro de 2012 ao abrigo da alínea a) do nº 6 de artigo 64º da referida Lei, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP nos termos do artigo nº 106 da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), considerando a aplicação de 0,25% sobre a facturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços electrónicos acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste Município de Marco de Canaveses, que entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicados no site do Município e num jornal local.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 19 de Outubro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Manuel Moreira